

Lei nº 143

Eu Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Buritama,
Comarca de Monte Apraxivel, Es-
tado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferi-
das por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria -
municipal, um crédito de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil
cruzeiros), para pagamento do abono concedido aos
componentes da Banda de musica municipal, por
ocasião do Natal de 1961, na base de Cr\$ 1.000,00 -
(mil cruzeiros) a cada um.

Artigo 2º - Para cobertura do presente
crédito, fica o Sme. Chefe do Executivo ^{autorizado} a efetuar as
operações de crédito que se fixerem necessárias, bem
como utilizar o excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama,
aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil
novecentos e sessenta e dois.

O Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes